

"DÁ NOME A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se "RUA JUDITH AUGUSTA TOMAZ", a rua localizada na entrada do Hospital Judith Augusta Tomaz, até as proximidades da residência do Sr. Everaldo Oliveira Tomaz, na Sede do Município de Irupi.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Aso Vinte e Três Dias do Mês de Dezembro de Mil, Novecentos e Noventa e Sete.



ATAIR BATISTA DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA